PROJETO DE LEI Nº 014/2021

Dispõe sobre inclusão de meta no PPA 2018-2021 e na LDO 2021, bem como a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.000.000,00 através de superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Insere no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal 2018-2021, da Lei 2.790, de 31 de outubro de 2017 (PPA 2018-2021), a Meta "Aquisição de Imóveis" na Entidade 01 – Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Órgão 07.00 – Secretaria Municipal de Administração, para o ano de 2021, com 02 (duas) unidades.

Art. 2º. Insere no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal para 2021, da Lei 2.969, de 08 de outubro de 2020 (LDO 2021), a Meta "Aquisição de Imóveis" na Entidade 01 – Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Órgão 07.00 – Secretaria Municipal de Administração, com 02 (duas) unidades.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	1.013	Aquisição de Imóveis

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
686	3000	4.4.90.61.	Aquisição de Imóveis	4.000.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º decorrem de superávit financeiro apurado no balanço anterior na fonte 000 – Recursos Livres, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 5º Esta alteração acresce o valor referente ao superávit ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 007/2021.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de maio de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA:

A Administração Municipal encaminha o Projeto de Lei nº 013/2021, com vistas a obter aprovação para alteração orçamentária visando a aquisição de imóveis destinados à implantação de nova área industrial e habitação.

Uma das prioridades da atual administração municipal é a geração de emprego e renda no município. A intenção é proporcionar mais oportunidades para os empresários, novos negócios e movimentar a economia. Por isso, essa Administração entende como medida necessária a implantação de novo Parque Industrial, propiciando assim a atração de novos investimentos, geração de mais empregos e fortalecimento da economia local. Neste novo Parque Industrial, também estão previstos projetos de Incubadoras Tecnológicas, que são espaços propícios ao desenvolvimento contínuo de inovações tecnológicas. As Incubadoras Tecnológicas constituem espaços de aprendizagem coletiva, intercâmbio de conhecimentos e práticas produtivas, de interação entre os diversos agentes de inovação: empresas inovadoras, instituições de pesquisa e agentes governamentais em níveis estaduais, nacionais e até internacionais.

Também é objeto do presente Projeto de Lei a aquisição de imóvel destinado ao fomento da Habitação em nosso município. Os principais objetivos são: a construção de novas Casas Populares, por meio de Programas Habitacionais de Interesse Social e a construção de condomínio através do programa Viver Mais Paraná, que é uma modalidade do programa estadual de habitação voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com as prefeituras, a COHAPAR contrata construtoras via licitação para a construção de condomínios horizontais fechados, com 40 moradias cada, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer.

Adicionalmente, informamos que a disponibilidade financeira é oriunda de superávit financeiro na fonte de Recursos Livres, apurado no balanço do exercício anterior.

O Crédito Adicional proposto é suplementar, em razão de que tal projeto/atividade já consta da Lei Orçamentária Anual para 2021, não sendo necessário crédito especial.

Assim, com a finalidade de compatibilizar as metas das Leis Orçamentárias PPA, LDO e LOA, solicitamos a apreciação e aprovação desse Projeto de Lei.

Contando com a costumeira atenção dos nobres vereadores, subscrevemos.

Paço Municipal, em 03 de maio de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal